



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 488

De 03 de setembro de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 040/08

Autor: Vereador José Carlos Porsani

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de agosto de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em cinco lotes, do imóvel localizado na Rua Doutora Maria Aparecida do Amaral Gurgel Stucchi, lote nº 65, quadra "F", do loteamento denominado Recreio Campestre Idanorma, com Inscrição Cadastral Municipal nº 20.108.001.

Parágrafo único. As áreas "65A; 65B; 65C; 65D e 65E", todas com frente para a Avenida Ana Grossi Tellaroli, terão cada uma 1.044,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 036.716/2008 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 06/setembro/08 - Exemplar 6.891.

1614-16/09/2008 003915 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 000000021